



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 118, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

PROMULGADO na Sessão Ordinária

de 14/04/14

Ver. Wanderley Soares Barroso
Presidente da Câmara

APROVA o Parecer Prévio nº 029/2013-TCE-Tribunal Pleno e o Acórdão nº 029/2013-TCE – Tribunal Pleno, Processo TCE nº 1420/2008, que aprova, com ressalvas, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, exercício de 2007, de responsabilidade do Sr. Washington Luís Régis da Silva, Prefeito Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio nº 029/2013-TCE-Tribunal Pleno e o Acórdão nº 029/2013-TCE – Tribunal Pleno, Processo TCE nº 1420/2008, que aprova, com ressalvas, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, exercício de 2007, de responsabilidade do Sr. Washington Luís Régis da Silva, Prefeito Municipal de Manacapuru.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 14 de Abril de 2014.

Ver. WANDERLEY SOARES BARROSO
Presidente da Câmara

Ver. JUCIMAR FONSECA DA SILVA
Secretário da Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PUBLICADO no quadro de informações Oficiais

Art. 58- Lei Orgânica Municipal

EM: 14/04/14